



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

COMUNICADO SME

Com base no Decreto Municipal nº 7.595 de 14 de junho de 2018, que dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal durante a realização da 1ª fase da copa do mundo FIFA 2018, comunicamos que as aulas na Rede Municipal de Ensino serão realizadas na seguinte forma:

- 1- No dia **22 de junho de 2018** serão suspensas as aulas do período da manhã.
- 2- No dia **27 de junho de 2018** serão suspensas as aulas do período da tarde.
- 3- Os funcionários que atuam na Secretaria da Escola e no Apoio Escolar deverão seguir os horários estabelecidos no Decreto nº 7.595 (anexo).

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Assis, 18 de junho de 2018.



DULCE DE ANDRADE ARAUJO

Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.595, DE 14 DE JUNHO DE 2.018.

Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal durante a realização da 1ª Fase da Copa do Mundo FIFA 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - No período de realização da 1ª fase da Copa do Mundo FIFA 2.018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo obedecerá ao dispositivo deste Decreto.

Art. 2º - O expediente dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, do dia 22 de Junho de 2.018 será a partir das 12 horas, e no dia 27 de Junho de 2.018 se encerrará às 14 horas, sendo declarado, para todos os efeitos legais, ponto facultativo nos demais horários.

Parágrafo único - O dispositivo no caput, não se aplica aos serviços considerados essenciais e de interesse público que tenham o funcionamento ininterrupto e demais órgãos a serem definidos pelas Secretarias Municipais.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Junho de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 14 de Junho de 2.018.